

## **PROJETO DE LEI Nº 004/2018**

**CONCEDE REAJUSTE NOS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-  
PREFEITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº...../2018 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, no percentual equivalente a 3,5 % (três vírgula cinco por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CRUZEIRO DO SUL, em 06 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

**SÉRGIO LUIS BACKES**

Segundo Secretário

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº004/2018

COLEGAS VEREADORES(AS):

Ao cumprimentá-los, apresentamos o Projeto de Lei nº004/2018, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata do reajuste anual na remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo de nosso Município.

Em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos servidores municipais, estamos propondo o reajuste de 3,5% (três vírgula cinco por cento) nos subsídios referidos no projeto ora em apreço.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**

Presidente da Câmara de Vereadores